



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 65 - de 10 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades de final de ano.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto facultativo nos dias 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Nos dia 24 e 31, os serviços essenciais de saúde e coleta de lixo irão operar normalmente até as 12 horas, nos demais dias 22, 23, 26, 29, 30 e 02 os referidos serviços irão funcionar das 07h às 12h e das 13h às 17h.

Parágrafo Único – Caberá aos Diretores dos Departamentos, respectivamente, a determinação a respeito da essencialidade do serviço público.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal